

PROCESSO DE SELEÇÃO CONDUCENTE À CONTRATAÇÃO DE 12 ENFERMEIROS ESPECIALISTAS
DE ENFERMAGEM MÉDICO CIRÚRGICA



ATA N.º 1

Aos três dias do mês de junho do ano de 2022, pelas 11 horas, reuniu, nas instalações do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, o Júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração, de 5 de maio de 2022, para o processo de seleção tendo em vista o preenchimento de 12 postos de trabalho para a categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico Cirúrgica, estando presentes:-----

Presidente - Margarida Maria Dias de Castro Paupério Reis – Enfermeira Gestora e Especialista em Enfermagem Médico Cirúrgica, IPO Porto- EPE, -----

1º Vogal efetivo – José Joaquim Reis da Silva – Enfermeiro Gestor e Especialista em Enfermagem Médico Cirúrgica, IPO Porto- EPE -----

2º Vogal efetivo – Teresa Cidália Carvalho Sousa – Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico Cirúrgica, IPO Porto- EPE-----

Dando início à reunião a Presidente do Júri deliberou:-----

1.Requisitos obrigatórios, sob pena de exclusão imediata, do presente processo de recrutamento e seleção e conforme enunciado no aviso de abertura, nomeadamente:-----

a) Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos, a saber:-----

-Enfermeiros, com pelo menos quatro anos de exercício profissional na categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem ou da carreira de enfermagem, detentores do título de enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico Cirúrgica, reconhecido pela Ordem dos Enfermeiros (OE);-----

- Cédula profissional definitiva e válida emitida pela Ordem dos Enfermeiros;-----

- Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações que posteriormente lhe foram introduzidas.-----

b) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.-----

2. Formalização das candidaturas, As candidaturas deverão ser formalizadas, de forma eletrónica, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto FG, E.P.E., podendo ser enviadas até às 23:59 horas



do último dia do período de candidatura para o endereço: recrutamento@ipoporito.min-saude.pt.-----

a) Documentos de apresentação obrigatória:-----

- Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto FG, EPE, onde conste sob compromisso de honra ser verdade, a identificação do candidato, com nome completo, data de nascimento, nacionalidade, número do cartão de cidadão (CC) e data de validade, bem como número de identificação fiscal (NIF), morada completa, código postal, endereço eletrónico (e-mail) e contacto telefónico. Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da referência e do Diário da República onde se encontra publicado, e da entidade que o realiza, com indicação da carreira, categoria, natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções, bem como o nível habilitacional e a formação académica / profissional, que detém. O candidato deve mencionar a aceitação expressa, de que todas as comunicações, durante o procedimento serão efetuadas via eletrónica.-----

- Consentimento de tratamento de dados (disponível na página eletrónica do IPO-Porto), devidamente assinados;-----

- Documento comprovativo da posse de cédula profissional definitiva e válida;-----

- Comprovativo da posse de título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica e/ou nas vertentes de enfermagem à pessoa em situação crónica, à pessoa em situação paliativa, à pessoa em situação perioperatória ou à pessoa em situação crítica, emitido pela OE;-----

- Declaração comprovativa da situação/ vínculo profissional onde conste obrigatoriamente a carreira/ categoria que integra, o respetivo posicionamento remuneratório e o tempo de serviço prestado na categoria detida;-----

- *Curriculum Vitae*, elaborado em modelo europeu até ao limite máximo de 6 (seis) páginas, que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;-----

Serão excluídas as candidaturas que não respeitem os requisitos anteriores.-----

b) Na avaliação curricular os parâmetros a avaliar só serão pontuados se devidamente comprovados. Assim, candidatura deverá, ainda, ser acompanhada dos seguintes elementos sem carácter eliminatório:-----

- Comprovativo da formação habilitante (pós-graduação, curso pós-licenciatura de especialidade em enfermagem, mestrado, doutoramento) realizada na área de Especialidade, emitido pela instituição de ensino competente, com menção quantitativa, apresentado junto da OE para fins de atribuição do título profissional de Enfermeiro Especialista;-----

- Comprovativo de experiência profissional/tempo em enfermagem oncológica, de acordo com a alínea e) do nº 1, do artigo 7º do Regulamento nº 766/2021 da OE (DR nº 159 de 17 agosto 2021);-----
- Comprovativo de competência acrescida diferenciada em enfermagem oncológica reconhecida pela OE;-----
- Comprovativo de participação ou coordenação em comissões, grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde e júri de concurso;-----
- Comprovativo das atividades formativas frequentadas nos últimos 10 anos, no âmbito do exercício profissional;-----
- Comprovativo das formações em serviço ministradas, no âmbito do exercício profissional;----
- Comprovativo das formações ministradas em entidades formadoras acreditadas, no âmbito do exercício profissional;-----
- Comprovativo dos trabalhos publicados ou comunicados como autor ou coautor;-----
- Comprovativo de experiência de coordenação no turno, da área de enfermagem, nas equipas multiprofissionais, validado pelo Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela;-----
- Comprovativo da coordenação e supervisão de enfermeiros em integração profissional validado pelo Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela;-----
- Comprovativo do desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria continua da qualidade e/ou de grupos de trabalho institucionais, certificadas pelo Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela;-----
- Comprovativo de atividades docentes, com indicação da carga horária total, emitido por Estabelecimento de Ensino Superior;-----
- Comprovativo de orientação e avaliação de alunos (com indicação do número de alunos), emitido por entidade competente (órgão de gestão responsável pelo ensino ou estabelecimento de ensino superior);-----
- Comprovativo de competência acrescida/avançada em supervisão clínica, emitido pela OE;----
- Comprovativo de membro de comissão científica, moderador ou de comissão organizadora de eventos científicos;-----
- Comprovativo de autor ou coautor de projetos de investigação, membro de júri de provas académicas e centro/unidade de investigação;-----
- Comprovativo de participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais, incluindo associações de doentes, com referência ao número de mandatos.-----

A verificação dos requisitos é efetuada em reunião de admissão ao processo de recrutamento e seleção, por deliberação do júri. Os candidatos excluídos serão notificados, por correio eletrónico, para realização da audiência dos interessados, nos 10 dias úteis seguintes à notificação.-----

3. Método de seleção - Avaliação Curricular (AC)

A AC, expressa numa escala de 0 a 20 valores, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.-----

A experiência profissional a relevar para efeitos de classificação da AC é aquela tutelada ao abrigo de um contrato individual de trabalho ou contrato em regime de prestação de serviços, devidamente comprovado por documentos – não podendo ser para o efeito considerado como “experiência profissional” a adquirida em estágios (curriculares ou não), trabalho voluntário, ou atividades similares.-----

Não serão contabilizadas experiências profissionais em regime de acumulação de funções.-----

A avaliação curricular será realizada de acordo com os critérios constantes no documento sob o Anexo I. É condição *sine qua non*, sendo eliminatório, obter a classificação mínima de 9,5 valores na AC.-----

A classificação da avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em que a classificação quantitativa será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

AC=EP+PGTC+AFF+AFM+TPC+CFEEM+ECE+DRPMC+ADI+POSCP.

As situações de empate serão resolvidas pela aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 29º da Portaria nº 153/2020, de 23 de junho.-----

Em conformidade com o artigo 32.º do Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, o presente procedimento concursal cessa, em regra, com a ocupação dos postos de trabalho ora publicitados, sendo que, no caso de, em resultado do presente procedimento concursal, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna a utilizar sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da referida lista, haja, por autorização de despacho superior, novos postos de trabalho a ocupar, com igual caracterização.-----

Lida esta ata e achada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri presentes.-----

O Júri,

Presidente: Margarida Maria Dias de Castro Paupério Reis



1º Vogal Efetivo: José Joaquim Reis da Silva



2º Vogal Efetivo: Teresa Cidália Carvalho Sousa



PROCESSO DE SELEÇÃO CONDUCENTE À CONTRATAÇÃO DE 12 ENFERMEIROS ESPECIALISTAS - ENFERMAGEM MÉDICO CIRÚRGICA			
Anexo I - Grelha Classificativa da Avaliação Curricular			
Candidato/a: _____			
EP – Exercício profissional na área do posto de trabalho a ocupar - até ao máximo de 6 valores:			
Item avaliado	Classificação		
	Nº	Classificação Final Parcelar (valores)	
a) Tempo de serviço na carreira de enfermagem - 0,2 valores por cada ano completo até ao máximo de 1 valor		0,000	
b) Tempo de serviço na carreira de enfermagem, após obtenção de título de especialista, da área a que se candidata, reconhecido pela Ordem dos Enfermeiros - 0,2 valores por cada ano completo até ao máximo de 1 valor		0,000	
c) Experiência profissional principal em enfermagem oncológica: - 0,5 por cada ano completo em serviços exclusivamente de oncologia		0,000	
- Competência acrescida diferenciada em enfermagem oncológica reconhecida pela Ordem dos Enfermeiros - 1 valor		0,000	
	Total EP		0,000
Fundamentação			
PGTC - Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (apenas serão considerados grupos de trabalho institucionais e/ou comissões inseridos no âmbito da qualidade em saúde, júri de concursos) - até ao máximo de 2 valores:			
Item avaliado	Classificação		
	Nº	Classificação Final Parcelar (valores)	
a) Participação em comissões, grupos de trabalho, equipas de projeto em enfermagem ou membro de júri de concursos, devidamente validados por órgão superior/instituição - 0,5 valores por cada participação		0,000	
b) Coordenação de comissões, grupos de trabalho, equipas de projeto em enfermagem ou presidente de júri de concursos, devidamente validado por órgão superior/instituição - acresce 0,25 valores por cada coordenação		0,000	
	Total PGTC		0,000
Fundamentação			
AFF – Atividades formativas frequentadas (apenas serão consideradas ações de formação frequentadas nos últimos 10 anos enquadradas no âmbito do exercício profissional, excluindo-se as de âmbito académico e as obrigatórias na instituição) - até ao máximo de 1 valor:			
Item avaliado	Classificação		
	Nº	Classificação Final Parcelar (valores)	
a) 0,10 valores por cada formação frequentada		0,000	
	Total AFF		0,000
Fundamentação			
AFM – Atividades formativas ministradas (apenas serão consideradas atividades formativas ministradas, fora do âmbito académico, enquadradas no âmbito do exercício profissional) - até ao máximo de 1 valor:			
Item avaliado	Classificação		
	Nº	Classificação Final Parcelar (valores)	
a) 0,10 valores por cada formação ministrada no âmbito da Formação em serviço		0,000	
b) 0,20 valores para formação ministrada em entidades formadoras acreditadas		0,000	
	Total AFM		0,000
Fundamentação			
TPC – Trabalhos publicados em revistas científicas ou comunicados em eventos científicos no âmbito da enfermagem - até ao máximo de 2 valores:			
Item avaliado	Classificação		
	Nº	Classificação Final Parcelar (valores)	
a) Trabalho publicado como autor de artigo científico em revista/revista indexada/livro/capítulo - 1 valor/cada		0,000	
b) Trabalho publicado como coautor de artigo científico em revista/ revista indexada/ livro/ capítulo - 0,5 valores/cada		0,000	
c) Trabalho publicado como autor/coautor de poster ou comunicação oral em evento científico - 0,25 valores/cada		0,000	
	Total TPC		0,000
Fundamentação			
CFEEM - Classificação Final obtida no Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Médico Cirúrgica e/ou Mestrado - até ao máximo de 2 valores:			
Item avaliado	Classificação		
	CF	Classificação Final Parcelar (valores)	
a) Produto da multiplicação da Classificação Final obtida por 0,1 valores		0,000	
	Total CFEEM		0,000
Fundamentação			
ECE – Experiência de coordenação de equipas (apenas serão consideradas experiências de coordenação de equipas na atividade principal validadas pelo Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela) - até ao máximo de 1 valor:			
Item avaliado	Classificação		
	Sim/Não	Classificação Final Parcelar (valores)	
a) Coordenar no turno a área de enfermagem, nas equipas multiprofissionais - 0,5 valores		0,000	
b) Coordenar e/ou Supervisionar enfermeiros em contexto de integração profissional - 0,5 valores		0,000	
	Total ECE		0,000

Fundamentação		
DRPMC – Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho (apenas serão considerados projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho Institucionais, validados pelo Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela) - até ao máximo de 2 valores:		
Item avaliado	Classificação	
	Nº	Classificação Final Parcelar (valores)
a) 0,50 valores por cada projeto e/ou grupo de trabalho		0,000
Total DRPMC		0,000
Fundamentação		
ADI – Atividades Docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional (apenas serão consideradas lecionação na área de enfermagem em estabelecimentos de ensino superior; membro de júri de provas académicas; orientação e avaliação de alunos e projetos de investigação realizados fora do âmbito de percursos académicos) - até ao máximo de 1 valor:		
Item avaliado	Classificação	
	Nº	Classificação Final Parcelar (valores)
a) Atividade docente - 0,2 valores por cada 10 horas lecionadas		0,000
b) Orientação e avaliação de estudantes de enfermagem/ supervisão clínica - 0,2 valores por cada aluno		0,000
c) Competência acrescida diferenciada/ avançada em supervisão clínica - 0,2 valores		0,000
d) Membro de comissão científica/ moderador/ organizadora em evento na área de enfermagem - 0,2 valores por cada participação		0,000
e) Autor ou coautor de projetos de investigação/ membro de júri de provas académicas/ membro de centro/ unidade de investigação - 0,2 valores por cada participação		0,000
Total ADI		0,000
Fundamentação		
POSCP – Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais, incluindo associações de doentes - até ao máximo de 2 valores:		
Item avaliado	Classificação	
	Nº	Classificação Final Parcelar (valores)
a) 0,5 valores por cada mandato		0,000
Total POSCP		0,000
Fundamentação		
Classificação final		0,000

IPO PORTO, (data)

Presidente:

1.º Vogal Efetivo:

2.º Vogal Efetivo:

[Handwritten signatures in blue ink]